



of. 520 12.04.04
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

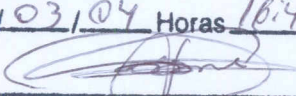
Assessoria de Bancada do PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 374 / 2004

Campo Mourão, 30 / 03 / 04 Horas 16:43


PROTOCOLISTA

APROVADO POR

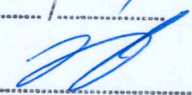
UNANIMIDADE

MAIORIA

Sala das sessões 06 / 04 / 04

PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

01 / 04 / loop


PRESIDENTE

O vereador subscritor respaldado no artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER**, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, **TAUILLO TEZELLI**, para que através da Secretaria competente, nos informe o que segue:

- Não estão mais sendo realizados no Parque do Lago os "Domingos no Parque?"
 - Caso positivo, quais são as atividades realizadas e qual a periodicidade?
 - Caso negativo, por que não mais acontece estes "Domingos"?
- 



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

[Assessoria de Bancada do PMDB](#)

JUSTIFICATIVA:

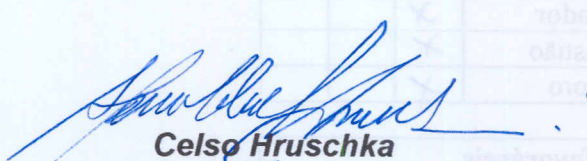
Alguns munícipes têm nos indagado a respeito da realização de atividades de lazer e recreação no Parque do Lago aos domingos, pois este é um projeto que oferece opções de lazer aos domingos à família Mourãoense.

Portanto, requeremos o descrito acima, pois assim agindo, fazemos da nossa iniciativa a realização da vontade do nosso povo, o qual legitimamente representamos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Mourão, 30 março de 2004.


Celso Hruschka

Vereador

Reqcp28/04

176
m

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) ***não há qualquer óbice.***

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) ***não há qualquer óbice.***

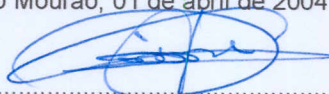
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 01 de abril de 2004.



Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2004	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2004
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2004	☐ Projeto de Resolução	_____ /2004
☒ Requerimento	374 /2004	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2004
☐ Outros	_____ /2004	☐ Moção nº	_____ /2004

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/04/2004.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312